



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**Campus Betim**  
Rua Itamarati, 140 - CEP 32677-564 - Betim - MG  
(31)3532-5930 - www.ifmg.edu.br

## **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO Nº 554/2024**

CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO NO ANO DE 2024 DE ESTAGIÁRIOS NA MODALIDADE ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO, COM INSCRIÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DE VAGAS ABERTAS E EM FLUXO CONTÍNUO PARA CADASTRO DE RESERVA.

**O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS BETIM**, nomeado pela Portaria IFMG nº 189 de 31/10/2023, publicada no DOU de 01/11/2023, Seção 2, pag. 26, e no uso das atribuições que lhe são pela Portaria IFMG nº 475 de 6 de abril de 2016, publicada no DOU de 15/04/2016, Seção 2, pág. 17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 4 de julho de 2016, publicada no DOU de 6 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, retificada pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de Outubro de 2016, Seção 2, pág. 20, torna público a **Chamada Pública para Seleção no ano de 2024 de Estagiários na modalidade Estágio Curricular Obrigatório, com inscrição para vagas abertas e inscrição em fluxo contínuo para cadastro de reserva, visando composição de vagas abertas e cadastro de reserva**, nos termos seguintes:

### **1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E OBJETIVOS**

1.1. A presente chamada pública visa proporcionar aos estudantes a aproximação com a realidade profissional, com vistas ao aperfeiçoamento técnico, cultural, científico e pedagógico de sua formação acadêmica. O Programa de Estágio Obrigatório do IFMG *Campus* Betim objetiva favorecer a ampliação e diversificação dos campos de estágio para discentes internos e externos a esta Instituição, oportunizando a realização de estágio obrigatório nos diversos setores do Campus.

1.2. A presente Chamada Pública tem validade de 12 meses – novembro de 2024 a outubro de 2025 - regida pelos seguintes instrumentos legais:

- a. Lei nº 11.788, de 25 de dezembro de 2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes;
- b. Resolução CONSUP 38, de 14 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a regulamentação de Estágios no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais; c) Instrução Normativa nº 213, de 17 de dezembro de 2019, do Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal; Resolução CNE/CEB nº 01, de 21 de janeiro de 2004; d) Instrução Normativa 01, de 28 de julho de 2021.

1.3. Atividades de Estágio desenvolvidas neste programa serão orientadas por docentes da Instituição e Curso em que o discente estiver matriculado e supervisionadas por servidores técnico-administrativos ou docentes com formação e/ou experiência na área específica do estágio.

1.4. Para realização do Estágio Curricular Obrigatório, no âmbito do IFMG *Campus* Betim, as atividades desenvolvidas pelo estagiário devem ter correlação com a área de estudos do curso em que o estagiário estiver regularmente matriculado.

1.5. Os discentes concorrentes às vagas e ao cadastro de reserva deverão disponibilizar carga horária de até 04 (quatro) horas diárias e de até 20 (vinte) horas semanais para as atividades de estágio e não receberão nenhum auxílio financeiro ou contraprestação pelos serviços prestados.

### **2. ÁREAS E SETORES QUE RECEBERÃO INSCRIÇÕES**

- 2.1. As áreas e setores que receberão inscrições estão listadas no quadro do Anexo I deste edital.
- 2.2. O quadro de vagas disponíveis será atualizado sempre que surgirem novas vagas de estágio.

### 3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NA CHAMADA PÚBLICA

- 3.1. O candidato deve atender aos seguintes requisitos:
  - I. O candidato deverá **comprovar o vínculo estudantil** por meio de **declaração de matrícula e frequência regular** a ser emitida pela Instituição de Ensino a qual esteja vinculado;
  - II. O candidato deverá apresentar **disponibilidade de horário** para cumprir até 4 (quatro) horas de jornada diária e até 20 (vinte) horas semanais de estágio, nos períodos matutino, vespertino ou noturno, sem prejuízo do horário escolar, de acordo com o projeto pedagógico do curso e as atividades da área solicitante;
  - III. Estar matriculado em ano/período do Curso que seja permitido a realização de Estágio Curricular Obrigatório.

### 4. DA INSCRIÇÃO

- 4.1. O candidato deverá encaminhar, no período determinado no Anexo I e suas atualizações posteriores, um único e-mail contendo os seguintes documentos para o endereço eletrônico concursos.betim@ifmg.edu.br.
  - I. Comprovante de matrícula emitido pela Instituição de Ensino responsável, indicando número de registro acadêmico, semestre do curso em que se encontra e previsão de colação de grau;
  - II. Histórico escolar contendo as disciplinas cursadas, especificando nota final e carga horária de cada disciplina por ano/módulo concluído;
  - III. Declaração do coordenador do Curso em que estiver matriculado a fim de comprovar frequência e que o estágio é obrigatório mencionando: carga horária exigida pela Instituição e atividades previstas no projeto pedagógico do curso para serem desenvolvidas no estágio obrigatório
  - IV. Currículo com dados pessoais - Anexo II deste Edital.

### 5. DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO

- 5.1. O período para pleitear as vagas e o Cadastro reserva de vagas será de acordo com o anexo I deste edital, o qual será atualizado conforme aparecimento de vagas.

### 6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 6.1. O Processo seletivo simplificado compreenderá três etapas:
  1. Análise do Histórico Escolar;
  2. Análise do Currículo;
  3. Entrevista.
- 6.2. A etapa de Entrevista poderá ser realizada de forma presencial ou de forma remota.
- 6.3. O processo de seleção será conduzido por comissão designada através de portaria do Diretor Geral do Campus Betim.

### 7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

- 7.1. Os critérios de avaliação para classificação estão contidos no Anexo III deste Edital, e totalizam 100 (cem) pontos.
- 7.2. A Análise do Histórico Escolar resultará no coeficiente de rendimento do candidato, sendo considerado o peso como carga horária nas respectivas disciplinas através da fórmula:  $= \frac{\sum [(nota da disciplina) \times (carga horária da disciplina)]}{\sum (carga horária da disciplina)}$
- 7.3. O candidato será classificado de acordo com a ordem decrescente da soma dos pontos obtidos nas três etapas do processo e será considerado o valor da nota final com uma casa decimal utilizando critérios de arredondamento vigentes nas regras matemáticas.
- 7.4. Para desempate no resultado final serão aplicados sucessivamente os seguintes critérios:
  1. Maior nota na pontuação da Entrevista;
  2. Maior nota na pontuação do Histórico Escolar;
  3. Maior nota na pontuação do Currículo;
  4. Maior idade.

### 8. DO RESULTADO

- 8.1. A pontuação para classificação final dos candidatos será a soma dos resultados das três etapas, em

ordem de classificação, utilizando-se, de acordo com o Anexo III, a seguinte fórmula:  $PF = AC + HE + EN$ , sendo:

- I. PF (Pontuação Final);
- II. AC (Análise Curricular);
- III. HE (Histórico Escolar);
- IV. EN (Entrevista);

8.2. O Resultado será publicado no site do IFMG.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. As inscrições com documentação incompleta ou que não atendam às condições de participação serão indeferidas, sendo os candidatos notificados da causa do indeferimento;

9.2. Será de responsabilidade do candidato acompanhar todos os comunicados e convocações (estes enviados em seu e-mail de contato), referentes à seleção;

9.3. O IFMG não se responsabiliza por problemas ocasionados por motivos de ordem técnica de computadores, falha de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a o envio da documentação da inscrição e/ou outros documentos relacionados com esta seleção;

9.4. A classificação no processo para admissão de estagiários, fora das vagas, não assegura o direito ao estágio, mas apenas a expectativa de ser aproveitado a partir da existência de mais vagas. A concretização deste ato fica condicionada ao surgimento de nova vaga, à desistência do candidato convocado para celebrar o Termo de Compromisso ou quando ocorrer o desligamento do estagiário pelas ocorrências previstas na legislação em vigor, durante a validade do processo;

9.5. O início do estágio está condicionado à aprovação do Plano de Atividades do Estagiário que será elaborado em acordo das três partes (Unidade concedente, Professor Orientador e Estagiário), tendo em vista que tais atividades deverão ser compatíveis com o curso frequentado pelo discente.

9.6. O estágio poderá ser suspenso a qualquer momento, pelos Setores do IFMG responsáveis pela concessão, caso haja notificação comprovada do não cumprimento das normas internas, legislação própria e/ou orientações desta Chamada Pública.

9.7. Todos os casos omissos serão resolvidos pela Direção do IFMG Campus Betim.

ANEXO I						
Quadro de vagas disponíveis.						
ÁREA	ÁREAS DE CONHECIMENTO	HABILITAÇÃO	CARGA HORÁRIA	VAGAS	LOCAL/SETOR DE REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO	PERÍODO DE INSCRIÇÃO
Educação Física	Educação Física	Matrícula e frequência regular em Curso de Licenciatura em Educação Física (a partir do 3º período)	4 horas diárias	01	Setor de Planejamento de Ensino	28/10/2024 a 03/11/2024

ANEXO II	
CURRICULUM VITAE SIMPLIFICADO	
DADOS PESSOAIS:	
Nome:	Idade:
FORMAÇÃO ACADÊMICA:	
Curso atual:	

Instituição:		
Início:	Previsão de conclusão de curso:	Período atual do curso:
__/__/____	__/__/____	
<b>Atividades extracurriculares que deseja comprovar para fins de pontuação (palestras, congressos, projetos de pesquisa e extensão realizados, bolsa atividade, monitoria, entre outros):</b>		
<b>Nome do evento:</b>	<b>Local:</b>	<b>Instituição Promotora:</b>
1.		
2.		
3.		
4.		
5.		
6.		
7.		
8.		
9.		
10.		
<b>Declaração</b>		
Declaro estar de acordo com as condições desta seleção, responsabilizando-me, integralmente, pelas informações prestadas neste currículo (ficha de inscrição).		
_____(MG), __, _____, de 2024.		
Assinatura do(a) candidato(a)		

<b>ANEXO III</b>		
<b>CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA CLASSIFICAÇÃO</b>		
Critérios	Avaliação	
	Pontuação Máxima	Nota
<b>1. HISTÓRIO ESCOLAR/FICHA ACADÊMICA</b>	<b>50 PONTOS</b>	
Média Geral – abaixo de 6.0	0 pontos	Até 50
Média Geral – de 6.0 até 7.	05 pontos	
Média Geral – de 7.1 até 7.5	10 pontos	
Média Geral – de 7.6 até 8.0	20 pontos	
Média Geral – de 8.1 até 8.5	30 pontos	

Média Geral – de 8.6 até 9.0	40 pontos		
Média Geral – de 9.1 até 10.0	50 pontos		
<b>2. CURRICULUM VITAE SIMPLIFICADO</b>	<b>20 PONTOS</b>		
Participação em projetos de pesquisa e extensão ou inovação com ou sem bolsa, na área de biblioteconomia – 03 pontos para cada semestre (completo) * A comprovação será feita no momento da inscrição.	Máximo pontos	9	
Atividade de monitoria – 02 pontos para cada atividade declarada. * A comprovação será feita no momento da inscrição.	Máximo pontos	8	
Atividade de monitoria – 01 pontos para cada atividade declarada. * A comprovação será feita no momento da inscrição.	Máximo pontos	3	
<b>3. ENTREVISTA</b>	<b>30 PONTOS</b>		
Iniciativa, capacidade de interação, boa comunicação e fluência verbal.	Máximo pontos	10	
Disponibilidade de horário.	Máximo pontos	10	
Domínio de assuntos relacionados à área do estágio.	Máximo pontos	10	
<b>TOTAL</b>	<b>100 PONTOS</b>		

Betim, 25 de outubro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Matheus Lino Ferreira Gonçalves, Diretor(a) Geral Substituto(a) - Campus Betim**, em 25/10/2024, às 17:04, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **2083459** e o código CRC **A7634B17**.

